

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 264 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso II do Art. 150 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal) e o Relatório final da Sindicância Disciplinar emitido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 208 de 19 de agosto de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Memorando nº 218/2019 e o Ofício nº 051/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, sendo este Processo Administrativo Disciplinar presidido pelo Senhor Fabiano Rodrigo Julca, tendo como Secretário Eder Lovatto e membro Vilmar Spies.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná